

# Dia 5, Carta tabela juros em 12%

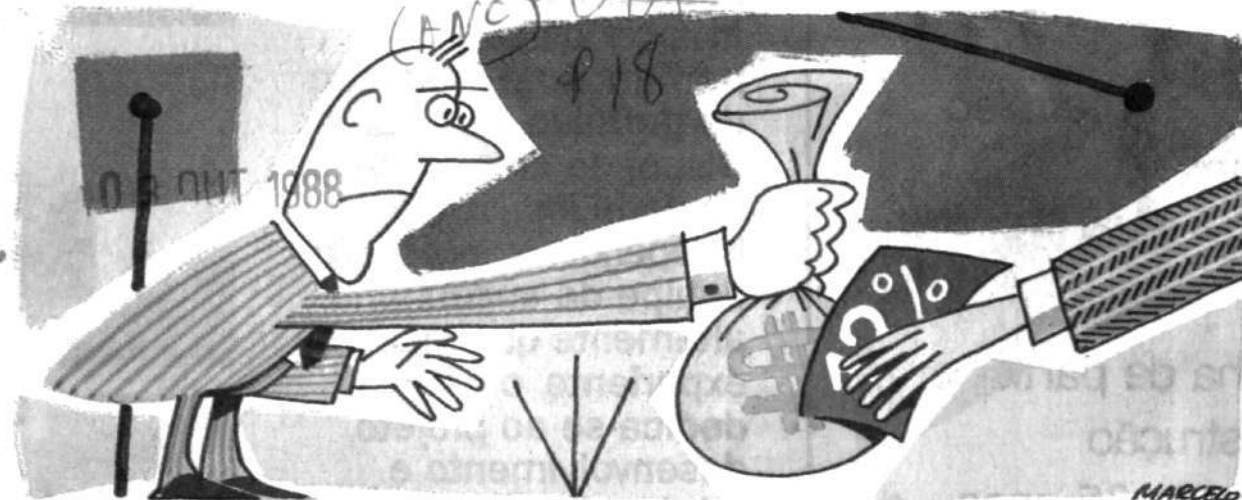
A promulgação da nova Constituição no próximo dia 5 modificará o nível de juros praticados na economia. Independentemente das discussões em torno da necessidade de uma lei complementar para sua aplicação, é melhor estar atento ao tabelamento dos juros reais em 12% ao ano na hora de realizar qualquer operação de renda fixa ou que envolva a cobrança de juros. Veja, então, como fica cada aplicação no mercado financeiro.

● **Overnight** — Os juros do over dependem da atuação do Banco Central. Em princípio, o BC irá praticar sua política monetária até que a legislação complementar seja definida. Mas, se o Banco Central decidisse respeitar os 12% anuais a partir de hoje, por exemplo, a taxa das Letras Financeiras do Tesouro (LFTs), que servem de lastro para as operações de curtíssimo prazo, teriam de estar em 40,78% ao mês, tomando como base uma inflação de 26% em outubro, como estima o mercado futuro de OTNs. De qualquer forma, que nível de juros será praticado (se alto ou baixo tendo como limite os 12%), é responsabilidade do BC.

## ● Crédito Direto ao Consumidor

— Essas operações estão sendo feitas atualmente com juros de 32% ao mês — ou seja, o equivalente a 2.698% ao ano, terá de obedecer aos 12%, o que corresponde a um juro mensal de 0,949%. As financeiras, entretanto, estão pensando em cobrar uma taxa de administração, que poderá ser de no máximo 6%, sobre o saldo financiado, além da expectativa inflacionária para cobrir os custos operacionais. De qualquer forma, os dirigentes de financeiros estão seguros de que será muito difícil continuar a trabalhar com taxas prefixadas com a vigência do tabelamento, já que as empresas só vão saber no futuro se praticaram taxas muito superiores ou inferiores à inflação oficial do período imediatamente anterior.

● **Empréstimo pessoal e para pessoa jurídica** — Hoje, os juros cobrados pelo empréstimo pessoal estão na faixa de 34% ao mês. O tratamento deverá ser o mesmo que o do crédito direto. Já o empréstimo para a pessoa jurídica está em torno de 16% ao ano, além da correção monetária. Esta taxa varia de empresa



para empresa, dependendo do perfil da companhia e do risco embutido na operação. Os bancos deverão selecionar com muito mais rigidez os tomadores de empréstimo antes de conceder os créditos.

● **Cartão de crédito** — Os juros dos cartões de crédito também variam de instituição para instituição, mas hoje estão na faixa de 30% ao mês.

As empresas administradoras estão esperando a lei complementar, porque argumentam que são prestadores de serviços e o valor cobrado representa a taxa de administração. Não devem mudar até que saia alguma regulamentação a respeito.

● **Certificados de Depósito Bancário (CDBs)** — A taxa dos CDBs deverá cair em função do tabelamento.

Para emprestar a 12% ao ano, um banco teria de captar, no máximo, a 8% ao ano. Ou seja, oferecendo esta remuneração pelos títulos emitidos. Com o Imposto de Renda de 35% sobre a operação, o ganho para quem adquire o CDB é de 5% ao ano, para um papel de 60 dias, abaixo do proporcionado pelas cadernetas de poupança.